



#### **EDITAL Nº 104/2021**

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NA SELEÇÃO DE MONITORES PARA APOIO AOS DISCENTES INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 085/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 12/06/2021 e da Portaria nº 354/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 10/07/2021, que homologa o Resultado da Seleção,

#### RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados na Seleção de Monitoria para o Ensino Remoto Emergencial (ERE), referente aos Períodos Letivos 2020.0 e 2020.2, dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, de acordo com o Anexo I deste Edital, para encaminharem por e-mail (monitoriagaa@uesb.edu.br) a documentação exigida no item 6.1. do Edital nº 085/2021, até o dia 15 de julho de 2021, a saber: Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo II); Termo de Compromisso (Anexo III); cópia do CPF; cópia do RG; cópia do comprovante de residência; comprovante de conta bancária corrente e pessoal (cópia de extrato que demonstre que houve movimentação bancária); comprovante do PIS/NIT, comprovante de matrícula emitido pelo Sagres (provisório ou definitivo).

**Parágrafo Único** – Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2°** - O candidato que não entregar a documentação descrita no art. 1°, perderá o direito de assumir a função de monitor, sendo convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, conforme item 6.2. do Edital n° 085/2021.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – Ba, 12 de julho de 2021

## LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR

Campus de Vitória da Conquista





## ANEXO I DO EDITAL Nº 104/2021

## CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRITO	CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA FERREIRA BRITO SPINELLI	19
GABRIELA OLIVEIRA TEIXEIRA RIGAUD	2º
LARA FABIAN NOVAIS MOREIRA	3º
JAMILE DUARTE CARVALHO	49
MARIANA OLIVEIRA SANTOS	5º
RAQUEL SANTANA SANTOS VARGAS DUPLAT	6º
BEATRIZ FERREIRA FIGUEREDO	7º
MARIA JOSÉ AMORIM DA CRUZ	85
ISAQUE SILVA GOMES	99
MATEUS DE JESUS FERREIRA	10º
VIVIAN SANTOS VIANA	11º

# CAMPUS DE JEQUIÉ

CHAIR OF BEUDE				
INSCRITO	CLASSIFICAÇÃO			
PEDRO HENRIQUE LOPES COSENDEY	19			
ANA KAROLLINE SOUZA VASCONCELOS	2º			
DEISE ARIANNE ALVES SANTOS	3º			
THAÍSSA DE JESUS BASTOS	4º			
MAURÍCIO GOMES PEREIRA FILHO	5º			
STEFANIE SOUSA DE QUEIROZ	<b>6</b> º			
JADIERIC DE LIMA TRINDADE	72			
RAUL DE SOUZA GOMES	85			
JÉSSICA SOUZA BRITTO	9º			

#### **CAMPUS DE ITAPETINGA**

INSCRITO	CLASSIFICAÇÃO		
LARA VIEIRA ANDRADE	1º		
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	2º		
LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	3º		
DANRLEI SANTOS SOARES	49		

Campus de Vitória da Conquista





## **ANEXO II DO EDITAL 104/2021**

# **DECLARAÇÃO**

Eumatrícula
do curso declaro que possuo disponibilidade de carga horária
semanal de 20 (vi <mark>nte</mark> ) ho <mark>ras no</mark> turno, <mark>opo</mark> sto ao meu curso de origem, para
exercer as ativida <mark>des relativas à Mo</mark> nitoria de Apo <mark>io aos Dis</mark> centes Ingressantes nos Cursos de
Graduação da UE <mark>SB</mark> no <mark>Uso de Te</mark> cnologias Digitais <mark>para o E</mark> nsino Remoto Emergencial (ERE)
referente aos Perío <mark>dos</mark> Letivos 20 <mark>20.</mark> 0 e 2020.2, co <mark>nfo</mark> rme Edital nº 085/2021.
, de de 2021.
(Assinatura do Discente)
(Assinatura do Discente)

Campus de Vitória da Conquista





#### **ANEXO III DO EDITAL 104/2021**

#### TERMO DE COMPROMISSO

(PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA PARA APOIO AOS DISCENTES INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL - ERE - PL 2020.0 E 2020.2 – EDITAL 085/2021)

A UNIVERSIDAD	E ESTADUAL DO S	SUDOESTE	D <mark>A BAHIA - UESB</mark> ,	por meio do(a) Reitor
da Universidade, e d	o(a) aluno(a)			aqui
denominado(a) bolsi	sta remunerado, dest	a Instituição,	do Curso	,
Turno	Matrícula N.º _		, <mark>RG</mark> N.°	Órgão
Expedidor	_, CPF N.º		_, PIS:	, residente à
Rua ou Avenida		, N° _	, Bairro	<b>,</b>
CIDADE		Estado	, Celular	Conta
Corrente N.°	Agência <mark>N.º</mark>	, <mark>B</mark> aı	nco:	e-mail :
	cor	npromet <mark>e-se</mark> a	ao seguinte:	

## 1. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- I. cumprir com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horários e turnos opostos ao seu curso de origem, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II. atuar junto aos discentes, auxiliando no uso das ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem e plataformas digitais, pelo período de 19 de julho a 18 de novembro de 2021;
- III. executar as atividades com presteza e cordialidade;
- IV. participar de reuniões e treinamentos promovidos pela Prograd e Coordenação de EaD, relacionadas à monitoria de que trata este Edital;
- V. apresentar à GAA, em caso de desistência, pedido de desligamento da Monitoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- VI. entregar Declaração de Desenvolvimento de Atividades de Monitoria referente ao Ensino Remoto Emergencial, semanalmente ou mensalmente, conforme modelo à ser fornecido pela GAA;
- VII. estar disponível, remotamente, nos horários previamente definidos para orientar os discentes, quando solicitado.
- VIII. Não estar recebendo remuneração da UESB e não ser Bolsista de outra Instituição;

Campus de Vitória da Conquista





# 2. DAS OBRIGAÇÕES DA UESB:

- Obrigar-se a pagar, mensalmente, uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais), estabelecido conforme Edital 085/2021, mediante envio, à Gerência de Acesso e Acompanhamento GAA, de Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a);
- II. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:
  - I. pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
  - II. por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.
  - III. na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vi	tória da Conq	uista,	_ de		_ de 2021.
	Luiz	z Otávio	de Mag	galhães	
	PLEI	Mo	nitor	TIA	M

Campus de Vitória da Conquista